



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 88

Disponibilização: 19/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

2ª Vara Cível - SJAP

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 88

Disponibilização: 19/05/2021

2ª Vara Cível - SJAP



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA 1/2021

Designa período da Inspeção Anual Ordinária dos Serviços da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, DOUTOR JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005616-12.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

As disposições insertas na Lei nº 5.010/66, arts. 13, III, IV e VIII e 55, nas Resoluções nº 418, de 18/03/2005 e nº 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, no Provimento COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020 e na Circular COGER nº 3, de 19 de março de 2021, que estabelecem os critérios para inspeções ordinárias no âmbito das Seções Judiciárias da Primeira Região,

RESOLVE:

I - Designar o período de **07 a 11 de junho de 2021** para realização da Inspeção Ordinária nos serviços da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá, com abertura prevista para as 9h do dia 07 de junho de 2021, por meio da ferramenta Microsoft *Teams*;

II - Fixar o horário de 8h às 15h para realização dos trabalhos, na modalidade remota;

III - Determinar que todos os servidores lotados na Secretaria e nos Gabinetes da 2ª Vara fiquem à disposição do Juízo nos dias e horários designados;

IV - Convidar o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, de forma remota, através da plataforma Microsoft *Teams*;

V - Determinar a expedição de edital devendo ser publicado com antecedência de 15 (quinze) dias, fixando-se nos murais desta Vara/Seção Judiciária e disponibilizando-se no portal da Justiça Federal/SJAP para amplo conhecimento de todos os interessados;

VI - Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Costa Soares da Silva, Juiz Federal**, em 11/05/2021, às 14:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12908935** e o código CRC **A69974EE**.

(assinado eletronicamente)

João Bosco Costa Soares da Silva

Juiz Federal – SJAP 2ª Vara



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA**, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, em cumprimento às disposições insertas no art. 13, III, IV e VIII da Lei nº 5.010/66, nos arts. 18 a 24 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, nos artigos 96 a 113 do Provimento Geral nº 10126799 de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região e na Circular COGER nº 3, de 19 de março de 2021, **torna pública** a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá, **no período de 07 a 11 de junho de 2021**, observando-se o seguinte:

Art. 1º. Os trabalhos ocorrerão no horário de 8h às 15h, na modalidade remota, conforme disposto na Circular COGER nº 3, de 19 de março de 2021, com instalação às 8h do dia 07/06/2021, por meio da ferramenta Microsoft *Teams* e encerramento às 15h do dia 11/06/2021;

Art. 2º. Serão objetos da inspeção os serviços administrativos, judiciários e cartorários afetos à 2ª Vara Federal do Amapá, ficando o Juízo à disposição do Ministério Público Federal, dos Advogados e das partes através do endereço eletrônico 02vara.ap@trfl.jus.br, para o recebimento de reclamações e apresentação de sugestões que entenderem pertinentes, as quais serão encaminhadas à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;

Art. 3º. Os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amapá, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através de chamada de vídeo por meio do Microsoft *Teams*, deverão encaminhar mensagem para o endereço eletrônico 02vara.ap@trfl.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico para fins de agendamento prévio;

Art. 4º. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJE), levando-se em conta a necessidade de exame de 10% do número total do acervo em tramitação, balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos;

Art. 5º. No período da inspeção (**07/06/2021 a 11/06/2021**) estarão suspensos os prazos, a marcação e realização de audiências.

§ 1º. Serão apreciados os pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito ou outra situação que recomende atenção imediata.

§ 2º Não se interromperá a distribuição.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

João Bosco Costa Soares da Silva

Juiz Federal – SJAP 2ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Costa Soares da Silva, Juiz Federal**, em 11/05/2021, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12921842** e o código CRC **45F445C8**.

